

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
03 de Janeiro de 2013 - Quinta feira
Circulação: 03.01.2013 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 12 páginas
Nº 5380

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0005 DE 03 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0191/2012-PROCON/AP,

RESOLVE:

Nomear Denis Ramon Farias da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código FGS-2, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 01 de maio de 2012.

Macapá, 03 de janeiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0007 DE 03 DE JANEIRO DE 2013

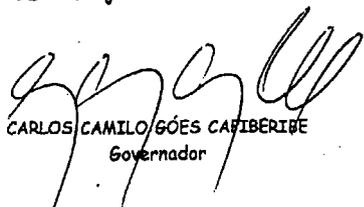
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0191/2012-PROCON/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o 3º SGT QPC Dilson Costa Moita para exercer a função comissionada de Fiscal de Consumo, Código FGI-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 01 de junho de 2012.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2433, de 27/06/12.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Macapá, 03 de janeiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0007 DE 03 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2012/80632, e

Considerando o disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 24, de 07 de janeiro de 1975;

Considerando o disposto nos arts. 9º e 10, c/c art. 243, da Lei Estadual nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, as disposições do Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo quando adquirido por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal.

§ 1º O benefício correspondente deverá ser transferido ao adquirente do veículo, mediante redução no seu preço.

§ 2º O benefício previsto neste artigo somente se aplica a veículo automotor novo cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante, incluídos os tributos incidentes, não seja superior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

§ 3º O benefício previsto neste artigo somente se aplica se o adquirente não tiver débitos para com a Fazenda Pública Estadual.

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Inailza Rosário Barata Silva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Carlos Henrique Schidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Carlos Rogério Souza Salvador (interino)
Educação: Adalberto Carvalho Ribeiro
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva
Saúde: Lineu da Silva Facundes
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Dorival da Costa dos Santos
Mobilização Social: Eloiana Cambraia Soares

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Diário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Fernando Augusto Negrão Braga
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Antônio Carlos Brito de Lima júnior (interino)

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

§ 4º o veículo automotor deverá ser adquirido e registrado no Departamento de Trânsito do Estado - DETRAN em nome do deficiente.

§ 5º o representante legal ou o assistente do deficiente responde solidariamente pelo imposto que deixar de ser pago em razão da isenção de que trata este Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto é considerada pessoa portadora de:

I) deficiência física, aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II) deficiência visual, aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º, ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

III) deficiência mental, aquela que apresenta o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior aos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas;

IV) autismo aquela que apresenta transtorno autista ou autismo atípico.

§ 1º A comprovação da condição de deficiência será suprida pelo laudo apresentado à Secretaria da Receita Federal do Brasil para concessão da isenção de IPI;

§ 2º A condição de pessoa com deficiência mental severa ou profunda, ou autismo será atestada mediante Laudo de Avaliação emitido em conjunto por médico e psicólogo, nos formulários específicos constantes dos Anexos II e III, seguindo os critérios diagnósticos constantes da Portaria Interministerial nº 2, de 21 de novembro de 2003, do Ministro de Estado da Saúde e do Secretário Especial dos Direitos Humanos, ou outra que venha a substituí-la, emitido por prestador de:

a) serviço público de saúde;

b) serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Anexo V.

§ 3º Caso a pessoa portadora de deficiência ou o autista, beneficiário da isenção, não seja o condutor do veículo, por qualquer motivo, o veículo deverá ser dirigido por condutor autorizado pelo requerente, conforme identificação constante do Anexo VI.

§ 4º Para fins do § 3º, poderão ser indicados até 3 (três) condutores autorizados, sendo permitida a substituição destes, desde que o beneficiário da isenção, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, informe esse fato à autoridade de que trata o art. 3º, apresentando, na oportunidade, um novo Anexo VI com a indicação de outro(s) condutor(es) autorizado(s) em substituição àquele(s).

§ 5º Fica a Secretaria da Receita Estadual autorizada a estabelecer outros graus de deficiência.

Art. 3º A isenção de que trata este Decreto será previamente reconhecida pela Secretaria da Receita Estadual, mediante requerimento instruído com:

I - o laudo previsto nos §§ 1º a 3º do art. 2º, conforme o tipo de deficiência;

II - comprovação de disponibilidade financeira ou patrimonial do portador de deficiência ou autista ou de parentes em primeiro grau em linha reta ou em segundo grau em linha colateral ou, ainda, de seu representante legal, suficiente para fazer frente aos gastos com a aquisição e a manutenção do veículo a ser adquirido;

III - cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, quando tratar-se de deficiência física, na qual constem as restrições referentes ao condutor e as adaptações necessárias ao veículo;

IV - comprovante de residência;

V - cópia da Carteira Nacional de Habilitação de todos os condutores autorizados de que trata os §§ 4º e 5º, do art. 2º, caso seja feita a indicação na forma do § 5º do artigo;

VI - declaração na forma do Anexo VI, se for o caso;

VII - documento que comprove a representação legal a que se refere o caput do art. 1º, se for o caso.

§ 1º Não serão acolhidos para os efeitos deste Decreto os laudos previstos no inciso I deste artigo que não contiverem detalhadamente todos os requisitos exigidos.

§ 2º Quando o interessado necessitar do veículo com característica específica para obter a Carteira Nacional de Habilitação, poderá adquiri-lo com isenção sem a apresentação da respectiva cópia autenticada.

Art. 4º A autoridade competente, se deferido o pedido, emitirá autorização para que o interessado adquira o veículo com isenção do ICMS em quatro vias, que terão a seguinte destinação:

I - a primeira via deverá permanecer com o interessado;

II - a segunda via será entregue à concessionária, que deverá remetê-la ao fabricante;

III - a terceira via deverá ser arquivada pela concessionária que efetuou a venda ou intermediou a sua realização;

IV - a quarta via ficará em poder do fisco que reconheceu a isenção.

§ 1º O prazo de validade da autorização será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da emissão, sem prejuízo da possibilidade de formalização de novo pedido pelo interessado, na hipótese de não ser utilizada dentro desse prazo.

§ 2º Na hipótese de um novo pedido poderão ser aproveitados, a juízo da autoridade competente para a análise do pleito, os documentos já entregues.

§ 3º O adquirente do veículo deverá apresentar à Secretaria da Receita Estadual, nos prazos a seguir relacionados contados da data da aquisição do veículo constante no documento fiscal de venda:

I - até o décimo quinto dia útil, cópia autenticada da nota fiscal que documentou a aquisição do veículo;

II - até 180 (cento e oitenta) dias:

- a) cópia autenticada do documento mencionado no § 2º do art. 3º;
- b) cópia autenticada da nota fiscal referente à colocação do acessório ou da adaptação efetuada pela oficina especializada ou pela concessionária autorizada, caso o veículo não tenha saído de fábrica com as características específicas discriminadas no laudo previsto no § 1º do art. 2º.

Art. 5º O adquirente deverá recolher o imposto, com atualização monetária e acréscimos legais, a contar da data da aquisição constante no documento fiscal de venda, nos termos da legislação vigente e sem prejuízo das sanções penais cabíveis, na hipótese de:

I - transmissão do veículo, a qualquer título, dentro do prazo de 2 (dois) anos da data da aquisição, a pessoa que não faça jus ao mesmo tratamento fiscal;

II - modificação das características do veículo para lhe retirar o caráter de especialmente adaptado;

III - emprego do veículo em finalidade que não seja a que justificou a isenção;

IV - não atender ao disposto no § 3º do art. 4º.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no inciso I deste artigo nas hipóteses de:

I - transmissão para a seguradora nos casos de roubo, furto ou perda total do veículo;

II - transmissão do veículo em virtude do falecimento do beneficiário;

III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 6º O estabelecimento que efetuar a operação isenta deverá fazer constar no documento fiscal de venda do veículo:

I - o número de inscrição do adquirente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF;

II - o valor correspondente ao imposto não recolhido;

III - as declarações de que:

a) a operação é isenta de ICMS nos termos deste Decreto;

b) nos primeiros 2 (dois) anos, contados da data da aquisição, o veículo não poderá ser alienado sem autorização do fisco.

Art. 7º Ressalvados os casos excepcionais em que ocorra a destruição completa do veículo ou seu desaparecimento, o benefício somente poderá ser utilizado uma única vez, no período previsto no inciso I do art. 5º.

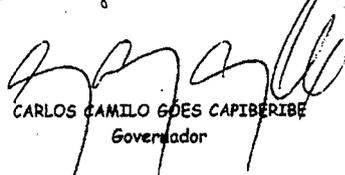
Art. 8º Nas operações amparadas pelo benefício previsto neste Decreto, não será exigido o estorno do crédito fiscal de que trata o art. 21, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Art. 9º A autorização de que trata o art. 4º será emitida em formulário próprio, constante no Anexo I deste decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 11. Fica revogado o Decreto nº 0383, de 23 de fevereiro de 2007, a partir de 31 de dezembro 2012, sem prejuízo dos pedidos protocolados em data anterior.

Macapá, 03 de janeiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2013...

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO FISCO

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM ISENÇÃO DE ICMS PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, MENTAL SEVERA OU PROFUNDA, OU AUTISTA. Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2013

Em _____

NOME DO(A) REQUERENTE			CPF Nº	
RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.			NÚMERO	ANDAR, SALA, ETC.
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE
				E-MAIL

TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO APRESENTADO PELO(A) INTERESSADO(A) ACIMA IDENTIFICADO(A) E DOCUMENTOS ANEXOS

1. RECONHEÇO O DIREITO À ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS - INSTITUÍDA PELO CONVÊNIO ICMS 38, DE 30 DE MARÇO DE 2012 E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO ESTADUAL;

2. AUTORIZO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, NAS CONDIÇÕES ACIMA, DESDE QUE O VALOR NÃO SEJA SUPERIOR A R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

ASSINATURA / CARIMBO / DATA / MATRÍCULA DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBS: A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 5º, DO DECRETO Nº 0007 DE 03 DE JANEIRO DE 2013, ACARRETARÁ O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DISPENSADO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS.

- 1ª VIA - INTERESSADO(A)
- 2ª VIA - FABRICANTE
- 3ª VIA - CONCESSIONÁRIA
- 4ª VIA - FISCO - DEVERÁ CONTER O RECIBO DA 1ª, 2ª e 3ª VIAS ASSINADO PELO(A) INTERESSADO(A)

ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE SE FOR O ORIGINAL.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro (interino)
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av. Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA CI REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO
DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU VISUAL

Serviço Médico/Unidade de Saúde: _____ Data: ___/___/___

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES

Nome: _____	
Data de Nascimento: ___/___/___	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
Identidade nº _____	Órgão Emissor: _____ UF: _____
Mãe: _____	
Pai: _____	
Responsável (Representante legal): _____	
Endereço: _____	
Bairro: _____	
Cidade _____	CEP: _____ UF: _____
Fone: _____	Email: _____

Atestamos, para a finalidade de concessão do benefício previsto no inciso IV do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995 e alterações posteriores, que o requerente retroqualificado possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência	Código Internacional de Doenças CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários)

<p>Deficiência física* Deficiência visual *</p> <p>*observar as instruções deste anexo.</p> <p>OBS: É considerada pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.</p>	<p>Descrição detalhada da deficiência:</p> <p> </p>
--	---

Nome: _____ Endereço: _____	Assinatura Carimbo e registro do CRM	Unidade Emissora do Laudo Identificação: _____ CNPJ: _____ Nome e CPF do responsável: _____ Assinatura do responsável: _____
--------------------------------	---	---

ANEXO III

LAUDO DE AVALIAÇÃO
DEFICIÊNCIA MENTAL (severa ou profunda)

Serviço Médico/Unidade de Saúde: _____ Data: ___/___/___

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES

Nome: _____	
Data de Nascimento: ___/___/___	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
Identidade nº _____	Órgão Emissor: _____ UF: _____
Mãe: _____	
Pai: _____	
Responsável (Representante legal): _____	
Endereço: _____	
Bairro: _____	
Cidade _____	CEP: _____ UF: _____
Fone: _____	Email: _____

Atestamos, para a finalidade de concessão do benefício previsto no inciso IV, do art. 1º, da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que o requerente retroqualificado possui a deficiência abaixo assinalada:

- Deficiência mental severa / grave - F.72 (CID-10) - observadas as instruções deste anexo.
- Deficiência mental profunda - F.73 (CID-10) - observadas as instruções deste anexo.

Descrição detalhada da deficiência:

Assinatura Carimbo e registro do CRM	Assinatura Carimbo e registro do CRP	Unidade Emissora do Laudo Identificação: _____ CNPJ: _____ Nome e CPF do responsável: _____ Assinatura do responsável: _____
Nome: _____ Endereço: _____	Nome: _____ Endereço: _____	

ANEXO IV
LAUDO DE AVALIAÇÃO
AUTISMO

(Transtorno Autista e Autismo Atípico)

Serviço Médico/Unidade de Saúde: _____ Data: ___/___/___

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES

Nome: _____	
Data de Nascimento: ___/___/___	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
Identidade nº _____	Órgão Emissor: _____ UF: _____
Mãe: _____	
Pai: _____	
Responsável (Representante legal): _____	
Endereço: _____	
Bairro: _____	
Cidade _____	CEP: _____ UF: _____
Fone: _____	Email: _____

Atestamos, para a finalidade de concessão do benefício previsto no inciso IV, do art. 1º, da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e alterações posteriores, que o requerente retroqualificado possui a deficiência abaixo assinalada:

- Transtorno autista - F.84.0 (CID-10) - observadas as instruções deste anexo.
- Autismo atípico - F.84.1 (CID-10) - observadas as instruções deste anexo.

Descrição detalhada da deficiência:

Assinatura Carimbo e registro do CRM	Assinatura Carimbo e registro do CRP	Unidade Emissora do Laudo Identificação: _____ CNPJ: _____ Nome e CPF do responsável: _____
Nome: _____ Endereço: _____	Nome: _____ Endereço: _____	

INSTRUÇÕES DO ANEXO IV

AUTISMO
(Transtorno Autista e Autismo Atípico)

Critérios Diagnósticos. (baseado no DSM - IV - Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais e na Classificação Internacional de Doenças - (CID 10)

1 - TRANSTORNO AUTISTA (F 84.0)

Preenchimento do Eixo A e B

Eixo A - Preencher um total de seis ou mais dos seguintes itens observando-se os referenciais mínimos grifados para cada item, ou seja:

(1)Comprometimento qualitativo da interação social, manifestado por pelo menos dois dos seguintes aspectos:

- Comprometimento acentuado no uso de múltiplos comportamentos não-verbais, tais como contato visual direto, expressão facial, posturas corporais e gestos para regular a interação social;
- Fracasso em desenvolver relacionamentos com seus pares apropriados ao nível de desenvolvimento;
- Ausência de tentativas espontâneas de compartilhar prazer, interesses ou realizações com outras pessoas (p. ex. não mostrar, trazer ou apontar objetos de interesse);
- Ausência de reciprocidade social ou emocional.

(2)Comprometimento qualitativo da comunicação, manifestado por pelo menos um dos seguintes aspectos:

- atraso ou ausência total de desenvolvimento da linguagem falada (não acompanhamento por uma tentativa de compensar por meio de modos alternativos de comunicação, tais como gestos ou mímica);
- em indivíduos com fala adequada, acentuado comprometimento da capacidade de iniciar ou manter uma conversa;
- uso estereotipado e repetitivo da linguagem idiossincrática;
- ausência de jogos ou brincadeiras de imitação social variados e espontâneos próprios do nível de desenvolvimento;

(3)Padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades, manifestados por pelo menos um dos seguintes aspectos:

- preocupação insistente com um ou mais padrões estereotipados e restritos de interesse, anormais em intensidade ou foco;

- adesão aparentemente inflexível a rotinas ou rituais específicos e não funcionais;
- maneirismos motores estereotipados e repetitivos (p.ex., agitar ou torcer mãos e dedos ou movimentos complexos de todo o corpo);
- preocupação persistente com partes de objetos.

Eixo B - Atrasos ou funcionamento anormal em pelo menos umas das seguintes áreas, com início antes dos três anos de idade: (1) interação social, (2) linguagem para fins de comunicação social ou (3) jogos imaginativos ou simbólicos.

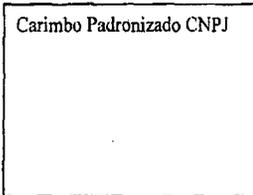
II - AUTISMO ATÍPICO (F 84.1)

No autismo atípico o desenvolvimento anormal e/ou comprometimento pode se manifestar pela primeira vez depois da idade de três anos; e/ou há anormalidades demonstráveis insuficientes em uma ou duas das três áreas de psicopatologia requeridas para o diagnóstico de autismo (a saber, interações sociais recíprocas, comunicação e comportamento restrito, estereotipado e repetitivo) a despeito de anormalidades características em outra(s) área(s).

Para o diagnóstico de Autismo Atípico, os critérios sintomatológicos são semelhantes aos do Transtorno Autista, ou seja: desenvolvimento anormal ou alterado manifestado na primeira infância nas seguintes áreas do desenvolvimento: interações sociais, comunicação e comportamento. Porém pode apresentar-se com menor grau de comprometimento e/ou associado a outras condições médicas.

- a) é necessária a presença de pelo menos um critério sintomatológico para os itens da área do comportamento qualitativo de interação social;
- b) comprometimento qualitativo da interação social, manifestado pelos seguintes aspectos:
 - comprometimento acentuado no uso de múltiplos comportamentos não-verbais, tais como contato visual direto, expressão facial, posturas corporais e gestos para regular a interação social.
 - fracasso em desenvolver relacionamentos com seus pares apropriados ao nível de desenvolvimento;
 - ausência de tentativas espontâneas de compartilhar prazer, interesses ou realizações com outras pessoas (p. ex. não mostrar, trazer ou apontar objetos de interesse);
 - ausência de reciprocidade social ou emocional;
- c) pode haver ausência dos critérios sintomatológicos em uma das áreas da comunicação e/ou de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades;
- d) o início dos sintomas pode se manifestar até os cinco anos de idade.

ANEXO V



DECLARAÇÃO
SERVIÇO MÉDICO PRIVADO INTEGRANTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, responsável pela unidade de saúde _____, CNPJ nº _____
DECLARA, sob as penas da lei, que este serviço médico integra o Sistema Único de Saúde (SUS).

O(A) declarante responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

LOCAL/DATA)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Dispõe o art. 299 do Código Penal:
"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos...."

ANEXO VI

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR AUTORIZADO

01 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - 1

NOME	CPF Nº
------	--------

02 - ENDEREÇO

RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.	NÚMERO	ANDAR, SALA, ETC.
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
CEP	TELEFONE	E-MAIL

03 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - 2

NOME	CPF Nº
------	--------

04 - ENDEREÇO

RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.	NÚMERO	ANDAR, SALA, ETC.
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
CEP	TELEFONE	E-MAIL

05 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - 3

NOME	CPF Nº
------	--------

06 - ENDEREÇO

RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.	NÚMERO	ANDAR, SALA, ETC.
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
CEP	TELEFONE	E-MAIL

DECLARAM O REQUERENTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, E O(S) CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S) SEREM AUTÊNTICAS E VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Identificação	Assinatura
Requerente/Representante Legal	
Condutor Autorizado	
Condutor Autorizado	
Condutor Autorizado	

ANEXAR: CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(S) CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S).

DECRETO Nº 0008 DE 03 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Aljerry Dias do Rego do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Clínica/HM, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 10 de dezembro de 2012.

Macapá, 03 de janeiro de 2013

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0009 DE 03 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0676, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2758/2012-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Aljerry Dias do Rego do cargo em comissão de Gerente de Residência Médica do Projeto "Ensino e Pesquisa em Saúde", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 10 de dezembro de 2012.

Macapá, 03 de janeiro de 2013

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Secretarias de Estado

Gabinete Civil

Délcio Ferreira de Magalhães

Administração

Maria Luiza Pires Picanço Cearense

Macapá-AP, em 28 de Dezembro de 2012.

Janykzam de Oliveira
JANYKZAM DE OLIVEIRA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 591/12-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A): **Maria Deusa Miranda da Silva**
 CARGO : Agente de Saúde Pública
 MATRÍCULA : 302244
 QUINQUÊNIO : 22/06/1999 a 19/06/2004
 PERÍODO(S) : 02 a 01/04/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 74889/2012

SERVIDOR(A): **Maria das Graças Santos de Sousa**
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 338834
 QUINQUÊNIO : 23/08/2004 a 21/08/2009
 PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 77209/2012

SERVIDOR(A): **Maria Lucida Garcia Ferreira**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 897477
 QUINQUÊNIO : 23/03/2007 a 20/03/2012
 PERÍODO(S) : 02 a 31/01, 01 a 30/07/2013 e 01 a 30/07/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 75582/2012.

SERVIDOR(A): **Maria Aparecida Menezes da Costa**
 CARGO : Auxiliar de Enfermagem
 MATRÍCULA : 898007
 QUINQUÊNIO : 23/03/2007 a 20/03/2012
 PERÍODO(S) : 01 a 31/01, 01 a 31/08 e 01 a 31/12/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 31017/2012

SERVIDOR(A): **Mariene Rodrigues da Silva Silva**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 899208
 QUINQUÊNIO : 20/03/2007 a 16/05/2012
 PERÍODO(S) : 01 a 31/01, 01 a 31/03 e 01 a 31/08/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 75570/2012.

Macapá-AP, em 28 de Dezembro de 2012.

Janykzam de Oliveira
JANYKZAM DE OLIVEIRA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 592/12-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A): **Marty Gomes Vilhena**
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 336114
 QUINQUÊNIO : 14/07/2004 a 12/07/2009
 PERÍODO(S) : 01 a 30/01, 01 a 30/06 e 01 a 30/12/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 76411/2012.

SERVIDOR(A): **Ednilson Castro Ribeiro**
 CARGO : Médico
 MATRÍCULA : 839817
 QUINQUÊNIO : 14/09/2005 a 12/09/2010
 PERÍODO(S) : 15/01 a 14/02, 15/06 a 14/07 e 15/10 a 15/11/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 76410/2012.

SERVIDOR(A): **Elizete dos Santos Ferreira**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 835005
 QUINQUÊNIO : 28/06/2005 a 26/06/2010
 PERÍODO(S) : 02/01 a 01/04/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 78954/2012

SERVIDOR(A): **Elizangela Freitas dos Santos**
 CARGO : Fisioterapeuta
 MATRÍCULA : 899275
 QUINQUÊNIO : 20/03/2007 a 17/03/2012
 PERÍODO(S) : 01 a 31/01/2013, 01 a 31/07/2014 e 01 a 31/01/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 25079/2012.

Macapá-AP, em 28 de Dezembro de 2012.

Janykzam de Oliveira
JANYKZAM DE OLIVEIRA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 114/12-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666, de 21.06.93,

RESOLVE:

Designar **Mariane Araújo da Silva** e **Thiago André Silva do Nascimento** como responsáveis pela fiscalização da execução dos contratos celebrados entre o Gabinete do Governador com pessoas físicas ou jurídicas cabendo-lhes a aplicação dos regramentos emanados da Lei Federal nº 8666, de 21.06.93, submetendo seus procedimentos a esta Chefia.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 27 de dezembro de 2012.

Délcio Ferreira de Magalhães
DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
 Chefe de Gabinete do Governador

Ratifico,
 Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2012.

Délcio Ferreira de Magalhães
Délcio Ferreira de Magalhães
 Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA

O Chefe do Gabinete do Governador, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Tomar sem efeito a publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5355 de 26 de novembro de 2012, com circulação em 26.11.2012, por não atender o art.57, II da Lei 8.666/93

Macapá (AP), 21 de Dezembro de 2012.

Sandra Carla da Silva Torres
Sandra Carla da Silva Torres
 Assessora de Desenvolvimento Institucional-ADINS/GAB/GOV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012-GAB/GOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Estado do Amapá e esta Pregoeira, designada pela Portaria nº 113/12-GAB/GOV, de 14 de dezembro de 2012, informa que fica adiado o certame licitatório cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais para copa, cozinha, limpeza e higiene para atender a demanda da Residência Oficial do Governador do Estado do Amapá no exercício de 2013, marcado anteriormente para o dia 03 de janeiro de 2013 ficando adiada para o dia 11 de janeiro de 2013, Salão Nobre do Palácio do Setentrão, localizado à Rua General Rondon, nº 259 - Centro - Macapá/AP, às 15:00 horas

Abertura: 15/01/2013

Hora: 1ª

Local: No Salão Nobre do Palácio do Setentrão, localizado à Rua General Rondon, nº 259 - Centro - Macapá/AP.

Telefone: 3212.1184 - 2101.8434

Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, no horário das 08:30 às 11:30 e das 15:00 às 17:00, mediante apresentação de pen drive ou por solicitação ao email cpl.setentrão@hotmail.com.

Macapá, 02 de janeiro de 2013.

Priscila Borges Oliveira
Priscila Borges Oliveira
 Pregoeira do Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 577/2012-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0741 de 12/03/2012 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 352/2012 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, a servidora **MARLÚCIA DOS SANTOS MONTEIRO**, Assistente Administrativo, ocupante do cargo de membro de COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pela Portaria 522/2012-SEAD, publicada no DOE nº 5353 do dia 22.11.2012, incumbida de apurar as denúncias contidas no Processo de Protocolo Geral nº. 2012/24352 - SEAD, pela servidora **MARA FERNANDA BATISTA DA SILVA**, Resp. Atívd. Comissões Permanentes, pertencente ao Quadro do ex-território do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 26 de Dezembro de 2012.

Maria Luiza Pires Picanço Cearense
MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 590/12-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SIMS:

SERVIDOR(A): **Edna Maria Marques Pereira**
 CARGO : Assistente Administrativo
 MATRÍCULA : 832111
 QUINQUÊNIO : 01/09/2001 a 30/08/2006
 PERÍODO(S) : 02/01 a 01/04/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 71951/2012

SERVIDOR(A): **Marinês Concelção Cunha**
 CARGO : Assistente Administrativo
 MATRÍCULA : 365688
 QUINQUÊNIO : 02/07/2000 a 30/06/2005
 PERÍODO(S) : 02 a 31/01, 04/03 a 02/04 e 03/06 a 02/07/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 78178/2012

SERVIDOR(A): **Frank Avalon Rodrigues Oliveira**
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 493961
 QUINQUÊNIO : 03/09/1998 a 01/09/2003
 PERÍODO(S) : 01/01 a 30/03/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 77896/2012.

Mobilização Social

Eloiana Cambraia Soares

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 009/2012

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA F. I. ANDRADE LTDA, COMO CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NAS LEIS Nº 10.406/2002, Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; DO PROCESSO SIMS Nº 2012/33708 E DO PARECER Nº 055/2012 - ASSEJUR/SIMS.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DO COMÉRCIO.

DOS SERVIÇOS: OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO SERÃO EXECUTADOS E TERÃO COMO ALVO O ATENDIMENTO DE 327 (TREZENTOS E VINTE E SEITE) PESSOAS DIVIDIDAS EM 13 TURMAS, COM MÉDIA DE 25 ALUNOS POR TURMA, TOTALIZANDO 327 ALUNOS DOS SEGUINTE CURSOS: DESIGNER DE VITRINES, MONTADOR DE MÓVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA, OPERADOR DE CAIXA, OPERADOR DE COMPUTADOR (INCLUSIVE MICROCOMPUTADOR), PROMOTOR DE VENDAS, REPOSITOR DE MERCADORIAS, TRABALHADOR DA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E VENDEADOR DE COMÉRCIO VAREJISTA;

3.1 - A ÁREA DE ATUAÇÃO DOS CURSOS SERÁ O MUNICÍPIO DE MACAPÁ;

3.2 - A DIVULGAÇÃO E DIRECIONAMENTO AO MERCADO DE TRABALHO DO SEGMENTO DO COMÉRCIO, PARA ABSORÇÃO DA MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FICARÁ POR CONTA DO CONTRATADO, DA SIMS, E PARCEIROS (SETE/SINE, CONDEAP, FCRIA, SEJUV).

3.3 - A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBEDECERÁ AO ESTIPULADO NESTE CONTRATO, ALÉM DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA PROPOSTA FIRMADA PELA CONTRATADA E DIRIGIDA À CONTRATANTE, CONTENDO O VALOR DO CONTRATO, NO QUE NÃO O CONTRARIEM;

3.4 - O PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO SERÃO PROVENIENTES DO ORÇAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, RECURSO ORIUNDO DO CONVÊNIO 763495/2011/PLASEQ COMÉRCIO, UNIDADE GESTORA 310301, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO 203 E PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.00080.0032, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2012NE00641 EMITIDA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A NOTA DE EMPENHO Nº 2012NE00277 EMITIDO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2012, NO VALOR DE R\$ 33.264,00 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE À CONTRA PARTIDA DO ESTADO, CONFORME A FIRMAÇÃO DO CONVÊNIO 763495/2011/PLASEQ COMÉRCIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O VALOR CORRESPONDENTE AOS PAGAMENTOS DAS PARCELAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 SERÁ OBJETO DE EMPENHO, APÓS A APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2013, MEDIANTE APOSTILA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 65, §9º DA LEI Nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 07/05/2013, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMOS ADITIVOS.

ASSINARAM ESTE INSTRUMENTO A SECRETÁRIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, PELA CONTRATANTE E A EMPRESA F. I. ANDRADE LTDA, COMO CONTRATADA.

MACAPÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

ELOIANA CAMBRAIA SOARES
SECRETÁRIA - SIMS

Desenvolvimento Rural

Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes

EXTRATO DE CONVENIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇÓENE PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no art. 65, inciso II c/c art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

II - O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 007/2011, ficando prorrogada por 02 (dois) meses consecutivos, passando o mesmo a ter sua vigência no seguinte período: 01/09/2011 a 01/11/2011, com respaldo legal no art. 65, inciso II c/c art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o parágrafo IV, art. 7º da Instrução Normativa nº 001 de 15 de Janeiro de 1997.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

III - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 17 de agosto de 2011.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

V - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2011.

Saúde

Lineu da Silva Facundes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2012-CPL/SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTINUADA DO SERVIÇO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA, DESTINADA À PACIENTES INTERNADOS, ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E TRABALHADORES PLANTONISTAS DAS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE SUS: HOSPITAL DE CLÍNICAS ALBERTO LIMA, HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA, HOSPITAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, HOSPITAL DE EMERGÊNCIA, HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA, HOSPITAL DE LARANJAL DO JARI, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, a partir das 08h00min às 18h00min do dia 03 de janeiro de 2013, até as 17h30min do dia 15 de janeiro de 2013, horário de Brasília.

Abertura da Sessão Para Lances: às 10h00min, do dia 16 de janeiro de 2013, horário de Brasília.

Informações: sala da CPL/SESA, nos seguintes horários 09h às 12h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: cplsesa@bol.com.br.

Macapá-AP, 02 de Janeiro de 2012.

Monica Priscila Lima Pires
Pregoeira - CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que estará realizando sessão pública para acolhimento de propostas e documentação de Empresas, visando a Aquisição de Kit prótese de quadril, Conjunto de placa tipo PUDDU e placa Bloqueada.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 09:00h do dia 03 de Janeiro de 2013, até às 15:45 do dia 04 de Janeiro de 2013, horário de Brasília. **Abertura da Seção Para Lances:** às 16h:00, do dia 04 de Janeiro de 2013, horário de Brasília.

Macapá-AP, 02 de Janeiro de 2013.

Monica Priscila Lima Pires
Pregoeira da CPL/SESA

Infraestrutura

Joel Banha Picanço

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 024/2012 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa OBRASTEC LTDA - EPP como CONTRATADA, que

tem como objetivo os serviços de: Manutenção das Estruturas físicas do Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva, onde ocorrerá a 49ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ que será realizada no período de 31 de agosto à 09 de Setembro de 2012, em Macapá-AP - LOTE 02, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Ao Preço inicial contratado de R\$-272.066,93 (Duzentos e setenta e dois mil, sessenta e seis reais e noventa e três centavos), fica acrescido, o valor de R\$-64.597,14 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), passando o Contrato para o valor de global de R\$-336.664,07 (Trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).

Macapá (AP), 24/08/2012

Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Contrato

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 037/12-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa ALMEIDA & BEZERRA LTDA - EPP, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Edital de Convite nº 024/2012-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2012/79719 - SEINF, homologado em 28/11/2012 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº. 0834/2011.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Reforma e adaptação para abertura de leitos no Hospital da Mulher Mãe Luzia (maternidade) - HMML, no Município de Macapá - AP.

DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços prestados, o valor de R\$-100.779,84 (Cem mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o disposto no presente CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450 2612 - Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.9.0.51, Fonte: 0101- (PPE), conforme Nota de Empenho Nº 2012NE00653, empenhado em 18/12/12 perfazendo um valor total de R\$-100.779,84 (Cem mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - Os serviços deverão ter prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, e garantia de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, sendo de inteira responsabilidade da Contratada a boa qualidade da mão-de-obra e dos materiais a serem empregados.

Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto Nº 0834/2011

Extrato de Contrato

Instrumento

PARTES: Termo de Contrato nº. 041/12-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa S.T. LOPES -ME, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Edital de Convite nº

022/2012-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2012/67207 - SEINF, homologado em 30/10/2012 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº. 0834/2011.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de Plotagem e Tiragem de cópias de projetos, para a SEINF, em Macapá.

DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços prestados, o valor de R\$- 80.000,00 (Oitenta mil reais) de acordo com o disposto no presente CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa no valor máximo de R\$- 80.000,00 (Oitenta mil reais), ficará empenhada inicialmente no valor de R\$- 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.694.0480 2.615 - Manutenção dos serviços administrativos, Natureza da Despesa: 3390.39, Fonte: 0101 - (FPE), conforme empenho nº 2012NE00655, empenhado em 18/12/2012.

DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - Os serviços deverão ter prazo de execução de 12 (doze) meses consecutivos, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, e garantia de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, sendo de inteira responsabilidade da Contratada a boa qualidade da mão-de-obra e dos materiais a serem empregados.

Macapá-AP, 18/12/2012

 José Reinaldo Picanço
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Decreto Nº 0834/2011

Extrato de Contrato

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 040/12-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa VIA ALTERNATIVA LTDA-ME, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e Inciso 21 da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Edital de Convite nº 023/2012-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2012/64771 - SEINF, homologado em 30/10/2012 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº. 0834/2011.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela Contratada, em regime de empreitada por preço unitário, os serviços de: COLETA DE LIXO E ENTULHO EM CONTAINER'S, PARA A SEINF, EM MACAPÁ-AP.

DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços prestados, o valor de R\$- 41.760,00 (Quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais), de acordo com o disposto no presente CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa no valor máximo de R\$- 41.760,00 (Quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais), ficará empenhada inicialmente no valor de R\$- 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.694.0480 2.615 - Manutenção dos serviços administrativos, Natureza da Despesa: 3390.39, Fonte: 0101 - (FPE), conforme empenho nº 2012NE00656, empenhado em 18/12/2012.

DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - Os serviços deverão ter prazo de execução de 12 (doze) meses consecutivos, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, e garantia de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, sendo de inteira responsabilidade da Contratada a boa qualidade da mão-de-obra e dos materiais a serem empregados.

Macapá-AP, 18/12/2012

 José Reinaldo Picanço
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Decreto Nº 0834/2011

Extrato de Contrato

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 038/12-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura, como Contratante e

a Empresa AXA CONSTRUÇÕES LTDA, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

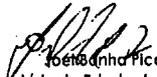
Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Edital de Tomada de Preços nº 014/2012-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2012/30654 - SEINF, homologado em 03.12.2012 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº. 0834/2011.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA DOS BAIRROS ARAXÁ E PEDRINHAS, EM MACAPÁ-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será R\$- 694.754,29 (Seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Dotação: A presente despesa no valor de R\$ - 694.754,29 (Seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.0450 2.612 - Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação, Reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa: 4490.51, Fonte: 0174 (Operações de Crédito) - BNDES, Nota de empenho nº 2012NE00649, empenhado em 18/12/2012.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 18/12/2012

 José Reinaldo Picanço
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Decreto Nº 0834/2011

Industria e Comércio

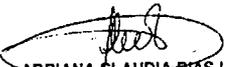
José Reinaldo Alves Picanço

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - DDI/SEICOM

A Secretaria de Estado da Indústria Comércio e Mineração - SEICOM, comunica o cancelamento das Publicações dos dias 10/11/2011 e 16/01/2012 das empresas abaixo identificadas, com suas respectivas publicações identificadas como cancelamento de autorização de instalação.

1. C.S.S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA
 CNPJ: 05.284.349/0001-16
 Lote 02, Quadra H
2. PLASMAPA
 Lote 08, Quadra G
3. R.J.J. TRANSPORTES
 CNPJ: 02.388.417/0001-07
 Lote 02, Quadra 1, Rua 06
4. CLAUDIO SANTOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
 CNPJ: 34.949.641/0001-27
 Lote 01, Quadra D
5. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
 CNPJ: 23.066.640/0001-08
 Lote 04 B, Quadra J
6. FAMA
 CNPJ: 02.108.134/0001-56
 Lote 03, Quadra J, Rua 07
7. IMECON
 CNPJ: 34.874.255/0001-03
 Lote 01, Quadra G 01, Rua 05
8. S. VENDOVELLI
 CNPJ: 05.725.868/0001-72
 Lote 01, 1 A e 1B, Quadra J

Macapá, 27 de dezembro de 2012.


 ADRIANA CLAUDIA DIAS LACERDA
 SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

Meio-Ambiente

Grayton Tavares Toledo

PORTARIA
 (P) Nº 153/12-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº. 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 012/2012-ASTEC/SEMA, de 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, ELDO SILVA DOS SANTOS Analista de Meio Ambiente, até a cidade de Brasília-DF, no período de 09 à 14.12.12, onde irá participar da capacitação "Sistema Gerenciamento de Dados Hidrológicos para uso nas salas de situação estaduais", promovida pela Agência Nacional de Águas (ANA), visando preparar o estado para implantação da Sala de Situação, com Acordo de Cooperação Técnica em análise entre SEMA e ANA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de dezembro de 2012.

GRAYTON TAVARES TOLEDO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 Decreto nº 3108/2011

PORTARIA
 (P) Nº 154/12-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº. 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Ofício nº 043/2012 de 26 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, MARCO ANTONIO DE LIMA NUNES, Agente Administrativo de Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 27 a 30.11.12, onde participou de reunião no gabinete da Presidência do Senado sobre a PEC 111/2011, e demais reuniões com o Lideranças de partidos na Câmara e Senado Federal e demais membros do Fórum de Roraima e Rondônia.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de dezembro de 2012.

GRAYTON TAVARES TOLEDO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 Decreto nº 3108/2011

PORTARIA
 (P) Nº 155/12-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº. 5304, de 07 de novembro de 1.997.

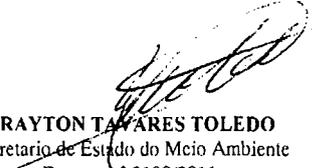
Considerando o teor do Memo. nº 036/12-RANII-EAPG/NEA/CEIA/SEMA, 16 de novembro 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras, **MARTA CARMO DE BRITO**, Responsável da Atividade II, **ANA MARIA CORREA BARBOSA**, Especialista em Gestão Ambiental, **LIDIANE RIBEIRO KZAN DE ALCÂNTARA**, Extensionista Social de Macapá-AP ao Arquipélago do Bailique no período de 01 a 11.12.2012. Onde estão participando do encontro de nivelamento em Educação Ambiental e Unidade de Conservação na Escola Bosque (ciclo de palestras para o ensino médio e oficina para elaboração de material educativo) e efetivar visitas de sensibilização ambiental nas comunidades - Vila Progresso, Vila Macedônia, Franco Grande, Franquinho, Jaranduba, Freguesia, Igarapé do Meio, Canal dos Guimarães e Marinheiro de Fora.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de dezembro de 2012.


GRAYTON TÁVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

**PORTARIA
(P) N.º 156/12-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

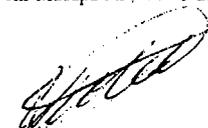
Considerando o teor do Memo. nº 084/12-GAB/SEMA, 26 de novembro 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **GLAUBER LOPES MOREIRA**, Gerente do Núcleo de Gestão e Sistema - CGTIA e **HALLISSON RODRIGO ASSUNÇÃO MEDEIROS**, Assessor Técnico Nível II - CGTIA de Macapá-AP ao município de Laranjal do Jari no período de 28 a 30.11.2012, onde realizaram manutenção preventiva e corretiva das estações de trabalho; criação de uma intranet (rede interna), interligando a SEMA e IMAP; checar os equipamentos doados pelo Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA; configurar a antena Vsat pra fechar o enlace (processo de interligação entre a base SFMA Jari e SEMA Macapá) e preparar a estrutura pra receber o sistema de processo eletrônico e o sistema de protocolo eletrônico oficial do GEA. Homologar também o deslocamento do servidor **JOÃO NERY DIAS**, Motorista, que conduziu o veículo de transporte para os técnicos da SEMA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de dezembro de 2012.


GRAYTON TÁVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

**PORTARIA
(P) N.º 157/12-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Ofício nº 047/2012 de 06 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, **MARCO ANTONIO DE LIMA NUNES**, Agente Administrativo de Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 20.12.12, com objetivo de participar de reunião no gabinete da Presidência do Senado sobre a PEC 111/2011, e demais reuniões com o Lideranças de partidos na Câmara e Senado Federal e demais membros do Fórum de Roraima e Rondônia.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 10 de dezembro de 2012.


GRAYTON TÁVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

**PORTARIA
(P) N.º 159/12-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 093/2012-APA do Rio Curiaú NUP/CGUC/SEMA, de 06 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **SIRLEY LUZIA DE FIGUEIREDO SILVA**, Chefe de Unidade de Conservação, **CRISOSTINO DE SOUZA MONTEIRO**, Auxiliar Administrativo, de Macapá-AP as Comunidades do Pirativa e Pescado, no período 12 a 13.12.2012, com objetivo de acompanhar a equipe do IEF que realizará Curso de Manejo do Açai aos moradores, atendendo a solicitação do CONGAR. Realizar ação rápida de monitoramento da áreas de Várzas da APA do Curiaú. Articular junto a associação de moradores do Pirativa nas ações planejadas de gestão para 2013.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 10 de dezembro de 2012.


GRAYTON TÁVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

**PORTARIA
(P) N.º 160/12-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 083/12-GAB/SEMA, 14 de dezembro 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **ARLINDO PEREIRA DE SOUZA**, Motorista do Gabinete, de Macapá-AP, ao Município de Laranjal do Jari, no período de 19 a 21.12.2012, com objetivo de conduzir veículo de transporte que levará o Secretário e equipe ao Município citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 17 de dezembro de 2012.


GRAYTON TÁVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

**PORTARIA
(P) N.º 161/12-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor dos Memo. nº 035/2012-FLOTA/NUUS/CGUC/SEMA, de 14 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **ROMULO CESAR DA TRINDADE PIRES DA COSTA**, Chefe da Unidade de Conservação, **MARIA DO SOCORRO SOARES OLIVEIRA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, de Macapá-AP, ao Arquipélago do Bailique, no período 26 a 31.12.2012, com objetivo de realizarem atividades de monitoramento e manejo da tartaruga da Amazônia (Podocnemis expansa) na Reserva Biológica do Parazinho e em sua área de entorno.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 18 de dezembro de 2012.


GRAYTON TÁVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 123, incisos II e IV da Constituição do Estado do Amapá e o Decreto nº 3.108, de 10 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa nº 01/2011, de 24 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de fevereiro de 2011, página 36.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.


GRAYTON TÁVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Autarquias Estaduais

Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

PORTARIA Nº. 187/2012 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012 e considerando o memorando nº. 226/2012 - PROJUR/AMPREV:

RESOLVE:

Designar o servidor Weber Mendes Fernandes, Assessor Jurídico, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Procuradoria Jurídica - PROJUR, durante o impedimento do Titular Eduardo Edson Guimarães Lopes, no período de 24/12/2012 à 04/01/2013.

Macapá, 28 de dezembro de 2012

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV, interino

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

ADJ.CONVITE 010/2012

1. HOMOLOGA A PRESENTE ADJUDICAÇÃO

2. PUBLIQUE-SE

MACAPÁ, 15/10/2012

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente

RESULTADO FINAL DO CONVITE 010/2012-CEL/AMPREV

MÍDIA BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA

Adjudica a licitante acima indicada, o objeto do CONVITE nº 010/2012-CEL/AMPREV em que foi vencedora.

Macapá, 17/08/2012

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente

Iapen

Nixon Kennedy Monteiro

PORTARIA Nº. 001/2013-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506 de 10 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com arrimo nos arts. 159, 164 e 165 da Lei Estadual nº. 0066/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta da servidora pública: ELCIANNE BRITO SANTOS, matrícula nº. 1067494, Agente Penitenciária;

Art. 2º - Designar MARCELO PINTO DE FREITAS, DANIELLA PEREIRA NASCIMENTO e ALEX DE ALMEIDA PEREIRA, ambos servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as irregularidades referentes aos atos e fatos noticiados no Memorando nº. 294/12-CEPI/APEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos, envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária;

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão, poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se,
De-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2013.

Nixon Kennedy Monteiro
Diretor Presidente do IAPEN

IMAP

Maurício Oliveira de Souza

PORTARIA
(P)Nº 208 / 2012 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º - Homologar o deslocamento dos servidores MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Diretor Técnico de Ordenamento Territorial, PAULO ROBERTO DO COUTO PINTO, Diretor Técnico de Meio Ambiente e MAURO CEZAR FERREIRA CAVALCANTE, Gerente de Núcleo Regional, FGS-2, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao município de Calçoene - Lourenço/AP, onde acompanharam o Diretor Presidente no debate com a Cooperativa de Garimpeiros o Programa de Recuperação e Controle Ambiental na região, bem como efetivar visita técnica nas áreas a serem recuperadas, no período de 21 a 23 . 09. 2012.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2012.

Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

ERRATA

Na Portaria nº: 233/2012-UPE/IMAP, de 16 de Outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 5341, de 01.11. 2012, com circulação na mesma data.

Onde se Lê: 18 a 19. 10. 2012.

Leia-se: 25 a 26. 10. 2012.

Macapá, 21 de Dezembro de 2012.

Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Detran

Francisco Sávio Alves Pinto

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2012.

PARTES:
DETRAN/AP x EMPRESA SERVICOM LTDA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo do Contrato nº 011/2012, tem como fundamento legal o artigo 65, §1º Lei nº 8.666/93, conforme Parecer nº 472/2012-PROJUR/DETRAN, de 11 de Dezembro de 2012.

DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar no contrato o serviço de instalação de 02 (dois) postes para fazer a ligação da CPD do atual prédio até o novo prédio de vistorias do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, para ser fixada a fibra ótica, para assim concluir a instalação da rede lógica deste novo prédio.

DA ALTERAÇÃO DO ÍTEM VII, ALÍNEA "n" DO CONTRATO ORIGINAL

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo para o término da execução do serviço de instalação d rede lógica de 45 (quarenta e cinco) dias para 60 (sessenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato de nº 011/2012, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a Solução de TI (Instalação de rede Lógica com fornecimento de material e equipamentos no novo prédio de vistorias do DETRAN/AP).

Macapá/AP, 24 de Dezembro de 2012.

Francisco Sávio Alves Pinto
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente DETRAN-AP

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO DE PRAZO Nº 012/2012
1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012

Francisco Sávio Alves Pinto
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do DETRAN-AP

OBJETO: INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NO NOVO PRÉDIO DA VISTORIA DO DETRAN/AP

ORDEM DE SERVIÇO: O.E.S. Nº 002/2012-DETRAN

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 dias (conforme contrato)

CONTRATADA: SERVICOM

VALOR: R\$ 135.700,00

Justifica-se a necessidade de alteração e concessão de prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 011/2012, no que concerne o item VII (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA), Sub Item n " cumprir o prazo para o término da execução dos serviços de instalação da rede lógica de 45 (quarenta e cinco) dias", que teve início no dia 28/08/2012 e previsão de término no dia 12/10/2012, em face do referido imóvel não possuir energia elétrica, quando foi emitida a ordem no dia 28/08/2012, acarretando em comprometimento o andamento previsto para execução da obra, como também pelo serviço não previsto em planilha, portanto sendo de fundamental importância que seja concedido prazo adicional para conclusão do objeto. Pelos motivos acima exposto solicitamos o referido aditivo para dia 11/12/2012, ampliando o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, que visa estabelecer a consonância entre o realizado e a vigência pactuada do referido contrato.

Com relação aditivo de valores é sabedor que durante o curso de uma obra ou serviços de engenharia, poderá ser necessário promover alterações contratuais para que atenda a fatos supervenientes ao ajuste, desconhecidos ou imprevistos pela administração durante a sua elaboração ou execução, ao tempo de sua assinatura, nas condições permitidas no art.65, & 1º, da lei nº 8.666/93.

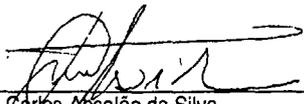
" O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do

contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Como esta administração utilizou-se da modalidade pregão presencial para esta contratação, não caracteriza burla com relação aos limites estabelecidos no Art.24 da Lei 8666/93 no processo licitatório.

Por solicitação da coordenação de Tecnologia da informática foi necessário crescer na execução ,dois postes para a passagem da fibra ótica com isto ,fazendo a interligação entre o prédio novo da vistoria e a CPD do antigo prédio. Visando a adequação vem solicitar o aditivo de valor ao contrato nº 011/2012 no valor de **R\$ 1.944,47** (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) que representa 1,43 % do valor da obra , não ultrapassa os valores estabelecidos na Lei 8.666/93 no Art.65 & 2º.

Macapá -AP, 24 de Dezembro de 2012


 Carlos Absalão da Silva
 ENG.º CIVIL CP-181-D CREA AP


 Eng.º Alex Fabrisio Machado Colares
 Coordenador Técnico de Engenharia DETRAN-AP

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2009.

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2009, que entre si celebram o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ** CNPJ n.º11.633.713/0001-09, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO**, Delegado de Polícia Civil, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 503.154.123-72 e RG n.º 387335, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Santa Maria nº 244, bairro Cidade Nova I, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA**, CNPJ nº. 01.175.647/0001-17, com sede na Avenida Jornalista Paulo Zingg, nº. 417, Bairro Jardim Jaraguá, São Paulo/SP, representada neste ato pelos seus Administradores, o Sr. **ANTONIO IGNACIO DE JESUS FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº. 5.880.257-5 - SSP/SP e CPF nº. 011.881.718-36, domiciliado e residente a Rua Stefan Marek Neuding, nº.160, São Paulo/SP e o Sr. **IGO SALARU**, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador do RG nº. 3.129.219-SSP/SP e CPF nº. 246.293.918-00, domiciliado e residente a Rua Bragança, nº.55, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterado as **CLÁUSULAS: SEXTA - DO PREÇO; SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** do CONTRATO Nº 005/2009, que passa a vigorar conforme redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do serviço adquirido, o **Valor estimado mensal de R\$ 152.915,00** (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quinze reais), totalizando um **Valor estimado anual de**

R\$1.834.980,00 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais), de acordo com a produção, cujo valor unitário da CNH é de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), PID R\$ 37,00 (trinta e sete reais) e do LADV de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato será destinada recursos para 12 (doze) meses, no **Valor estimado mensal de R\$ 152.915,00** (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quinze reais), de acordo com a produção, totalizando um **Valor Global estimado de R\$1.834.980,00** (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais), para o exercício de 2013, na conta da dotação orçamentária consignada no **Programa: 06.122.0360.2631.160030 - Operacionalização do DETRAN, Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas, Fonte 240 - Recursos diretamente arrecadados.**

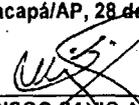
DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido que o prazo de vigência do presente Contrato, estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Instrumento Contratual, será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013**, ou até a **homologação de novo processo licitatório**.

DA RATIFICAÇÃO

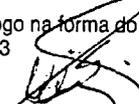
Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL nº 005/2009**, bem como dos seus 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termo Aditivo, que aqui não foram objeto de alteração.

Macapá/AP, 28 de Dezembro de 2012.


FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente DETRAN-AP

**ATO FORMAL DE JUSTIFICATIVA (6º TERMO ADITIVO)
 Prorrogação do Contrato nº001/2012 - ICE Cartões**

Homologo na forma do artigo 57, II, da lei 8.666/93


FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente Detran-AP

PROCESSO	014.010263/2012.- DETRAN/AP
ASSUNTO	Proceso Administrativo para formalização do 6º Termo Aditivo do contrato nº005/2009 - ICE Cartões Especiais LTDA.
OBJETO	Referente ao aditivo de contrato firmado entre o DETRAN/AP e a EMPRESA ICE Cartões Especiais LTDA.
CONTRATADA	Empresa ICE Cartões Especiais LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, Inciso II, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Considerando que a formalização do Contrato nº 05/2009 se deu sob competente procedimento licitatório, qual seja o Processo nº 10.000.6060/2008;

Considerando que as partes firmaram o

Contrato nº 05/2009, o qual conforme **CLÁUSULA 12ª - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, poderá ser devidamente aditado, nos moldes e limites estabelecidos no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

Considerando o encerramento da vigência do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 05/2009, previsto para o dia 31 de dezembro de 2012 e tendo a contratada manifestado interesse na continuação do serviço contratado;

Verificamos que o 6º aditamento deste contrato consiste na providência menos prejudicial possível ao interesse público, sob o ponto de vista desta administração, pois trata-se de prestação de serviços de natureza continuada, em que a extinção do contrato em tela importaria dano gravoso para a administração, tendo em vista que a mesma apresentou reajuste menos prejudicial em relação as outras empresas que apresentaram propostas para prestação do mesmo serviço.

A prorrogação em tela fundamenta-se no Art. 57, inciso II, parágrafo 2º da Lei 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

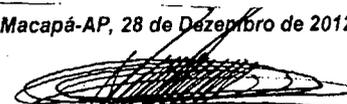
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Pelo exposto, submeto a Vossa apreciação o presente ato formal de justificativa, cujo objeto é a prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato supracitado, referente a prestação de serviços de implantação, operação e manutenção de solução integrada de produção de documentos de segurança (entendidos como Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Permissão Internacional para Dirigir - PID e Licença de Aprendizagem de Direção Veicular -LADV), com confecção e fornecimento dos respectivos espelhos, no que couber, além de outros serviços integrados, visando assim, salvaguardar os interesses da Administração, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá para dar condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 28 de Dezembro de 2012.


HAMILTON MARQUES DE ANDRADE
 Coordenador de Operações/DETRAN-AP.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 001/2013 - DETRAN/AP X CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

PARTES:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN-AP e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

DO OBJETO:

Este convênio estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

§ 1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei n.º 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educando.

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

Os recursos serão transferidos ao CIEE, com crédito em conta bancária, mediante apresentação de fatura mensal, acompanhada de relação nominal dos estagiários e respectivos valores da bolsa de estágio.

Parágrafo Primeiro: O CONVENIENTE perceberá, a título de bolsa de estágio, por estagiário, a importância mensal de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), para estudantes de nível superior, e R\$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), para estudantes de nível médio com carga horária de 06 horas e R\$ 42,00 (Quarenta e Dois Reais) de auxílio - transporte, bem como, perceberá ainda, para cobertura dos serviços por ele prestado ao CONCEDENTE, a título de ressarcimento de despesas, a Contribuição Institucional de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) mensal por estagiário, contratado ao abrigo deste Convênio, e ativo no banco de dados do CIEE.

Parágrafo Segundo: 1º A Concedente será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão de TCE não informada, até o mês da comunicação formal ao CIEE, nos termos da alínea "j" da cláusula 3ª.

Parágrafo Terceiro: Esse valor será atualizado no mês de MARÇO de cada ano, em regime de competência, pela variação do IGP-M (FGV) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores;

Parágrafo Quarto: O valor de contribuição, previsto nesta Cláusula 4ª e nos seus parágrafos 1º e 2º, a ser pago, por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos períodos de recesso.

Parágrafo Quinto: O valor pago ao CONVENIENTE da Contribuição Institucional de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) relativo ao mês de Janeiro de 2013 será considerada ISENTA, passando o CONCEDENTE a contribuir a partir de Fevereiro de 2013.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta dos recursos orçamentários a serem aprovados para o Departamento de Trânsito do Estado do Amapá - DETRAN-AP em 2013, no valor de R\$ 423.450,00 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

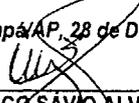
DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE:

Os participantes designarão, por meio de Portaria, servidores/funcionários que atuarão como fiscais, tendo a atribuição de realizar o acompanhamento e controle da execução do Convênio, assegurando o seu perfeito cumprimento e a alocação dos recursos necessários, em seu nível funcional e estrutural, cumprindo o que determina o Art. 67 c/c o Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 1º DE JANEIRO à 31 DE DEZEMBRO DE 2013, podendo porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Macapá/AP, 28 de Dezembro de 2012.


FRANCISCO SAVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Publicações Diversas

NADIR GAI TEIXEIRA
(CPF: 511.902.220-00)

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL.
LI Nº 0690/2012

Torna Público que RECEBEU do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Instalação - LI Nº 0690/2012 em 26/12/2012, válida até 26/12/2014, para Implantação de uma pequena Barragem e reforma de um Galpão (para Atividade de Piscicultura), na Fazenda Nativa, Imóvel Rural situado na gleba AD-04, margem direita do rio Matapá, acesso pelo km 38 margem esquerda da BR-156, Município de Macapá, Estado do Amapá.


CLAUDIO UCHÔA AMORAS
Engenheiro Ambiental - Responsável Técnico

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO
DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA

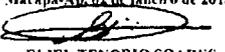
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com a Lei 3.268, de 30/09/57 e artigo 67, III do CPEP, INTIMA a Sra. ROSÂNGELA DE ARAUJO NUNES, a comparecer no Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, sito a Avenida Feliciano Coelho, 1060 - Bairro do Trem, a fim de ser ouvida em audiência no dia 15 de Janeiro de 2013 (terça-feira) às 17h00min, nos autos do Processo Ético profissional nº 001/2012, nos termos do artigo 14 do Código de Processo Ético Profissional (Resolução CFM nº 1897/2009). Informamos que a parte denunciada será ouvida em audiência na referida data às 17h30min.

Macapá-AP, 13 de Dezembro de 2012

Dr. Alberto Souza Paes
Instrutor

FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE CULTURA E ARTES
MARCAIS-FACAM - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
N.º 001/2013-FACAM

O Presidente da Federação Amapaense de Cultura e Artes Marciais-FACAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Federação, convoca todos os Presidente ou Representantes Legais dos Clubes e Associações filiada a mesma, com direito a voto, e em plenos gozos de seus direitos Estatutários e possuidores do CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ, para uma REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ELETIVA, a se realizar no dia 09 de fevereiro de 2013, sábado, na Av. Tenente Amaral Neto, 598, Bairro do Zerbó, nesta cidade de Macapá-AP, em primeira Convocação as 19:00 horas e em segunda e última Convocação as 19:30 horas, com no mínimo três (3) Clubes ou Associações, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Eleger e Empossar o Presidente, Vice-Presidente e os Membros do Conselho Fiscal da FACAM, para o quadriênio de 2013/2016. b)-Homologar e Empossar os nomes indicados para comporem os cargos da Diretoria e do Tribunal de Justiça Desportiva - TJD, para o mesmo período. c) Escolher o Presidente do Conselho Fiscal, para o mesmo período. Obs: Fica aberta o prazo para as inscrições das chapas que concorrerão nas eleições, que deveram serem entregues na secretaria desta Federação, através de Ofício firmado pelo Presidente do Clube ou Associação interessado, até as 20:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2013, devendo ser anexado, obrigatoriamente, o Termo de Anuência Coletiva firmado por todos os candidatos. Qualquer arguição de impedimento porventura existente deverá ser apresentada por escrito com alegações fundamentadas e comprovadas com antecedência mínima de sete (7) dias da data prevista par a Assembleia, a fim de garantir o direito de defesa.

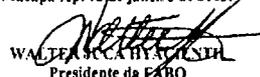
Macapá-AP, 02 de janeiro de 2013.

ELIEL TENORIO SOARES
Presidente da FACAM

FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE BOXE -FABO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N.º 001/2013-FABO

O Presidente da Federação Amapaense de Boxe -FABO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Federação, convoca todos os Presidente ou Representantes Legais dos Clubes e Associações filiada a mesma, com direito a voto, e em plenos gozos de seus direitos Estatutários e possuidores do CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ, para uma REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ELETIVA, a se realizar no dia 02 de fevereiro de 2013, sábado, na Av. Cora de Carvalho, 1569, Bairro de Santa Rita, nesta cidade de Macapá-AP, em primeira Convocação as 19:00 horas e em segunda e última Convocação as 19:30 horas, com no mínimo três (3) Clubes ou Associações, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Aprovar o Parecer do Conselho Fiscal dos Balanços Administrativos e Financeiros dos anos de 2009 à 2012. b)-Eleger e Empossar o Presidente, Vice-Presidente e os Membros do Conselho Fiscal da FABO, para o quadriênio de 2013/2016. c)-Homologar e Empossar os nomes indicados para comporem os cargos da Diretoria e do Tribunal de Justiça Desportiva - TJD, para o mesmo período. d) Escolher o Presidente do Conselho Fiscal, para o mesmo período. Obs: Fica aberta o prazo para as inscrições das chapas que concorrerão nas eleições, que deveram serem entregues na secretaria desta Federação, através de Ofício firmado pelo Presidente do Clube ou Associação interessado, até as 20:00 horas do dia 26 de janeiro de 2013, devendo ser anexado, obrigatoriamente, o Termo de Anuência Coletiva firmado por todos os candidatos. Qualquer arguição de impedimento porventura existente deverá ser apresentada por escrito com alegações fundamentadas e comprovadas com antecedência mínima de sete (7) dias da data prevista par a Assembleia, a fim de garantir o direito de defesa.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2013.


WALMIR SOUZA HYACINTH
Presidente da FABO

Jucá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 944.958: Josiele Silva Da Silva. Protocolo: 945.907: Giselle Coutinho Brandão. Protocolo: 945.864: MP Gemaque ME. Protocolo: 948.459: Reinaldo De Oliveira Valadares. Protocolo: 948.443: Decoplast LTDA. Protocolo: 948.401: MR Moreira Da Silva ME. Protocolo: 948.304: Brenno Empreendimento & Cia LTDA ME. Protocolo: 948.241: J N Isackson Palheta ME. Protocolo: 948.221: Especifica Comercio E Serviços Ltda-Epp. Protocolo: 948.211: R Brito Da Silva. Protocolo: 948.192: Cleidson Azevedo Pereira. Protocolo: 948.185: Cleidson Azevedo Pereira. Protocolo: 948.178: A Brito Da Silva ME. Protocolo: 948.159: Charlene Costa Da Conceição. Protocolo: 948.079: Casa Do Cozinheiro LTDA. Protocolo: 948.071: Jose Alcindo Furtado Do Abdon. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n.º 9.492/97, de 17 de dezembro de 2012. EU (Bel. José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Certifico, Subscrevo. Dou fé, assino em público e Ofício.

Jucá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 947.847: Odinaldo Da Silva Correa. Protocolo: 947.777: Ana Lucia Da Costa Melo. Protocolo: 947.756: Mercadoria 3A. Protocolo: 947.752: Javan Oliveira Barroso. Protocolo: 947.618: M Alves De Aguiar ME. Protocolo: 947.590: Manoel D Silva EPP. Protocolo: 947.534: Ana Claudia De SA Moraes. Protocolo: 947.533: Alcimara Lobato De Oliveira. Protocolo: 947.434: Edlmauro De Almeida Gomes. Protocolo: 947.363: Larrisa Laiany Pont Alfala. Protocolo: 947.335: C Pantoja Da Costa ME. Protocolo: 947.027: C Pantoja Da Costa ME. Protocolo: 947.013: Roselia Pinheiro Borges. Protocolo: 947.764: M P Gemaque ME. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n.º 9.492/97, de 17 de dezembro de 2012. EU (Bel. José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Certifico, Subscrevo. Dou fé, assino em público e Ofício.